

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1050k, DE 26 DE Junio DE 2005

Subordina a Área de Segurança ao Gabinete do Prefeito

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º A Área de Segurança, de que trata o art. 14 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, fica subordinada, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito.
- Art. 2º As unidades operacionais e o pessoal que atua na Área de Segurança, bem como o sistema de rádio-comunicação, assim como os veículos e equipamentos pertencentes a mesma, ficam transferidos para o Gabinete do Prefeito, em caráter experimental.
- Art. 3º As providências necessárias à efetivação das medidas de que tratam os artigos 1º e 2º devem ser adotadas em caráter de urgência.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8624, de 27 de janeiro de 1998.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos of de forma de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Área de Segurança 02